

# — DIÁRIO — **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal  
de  
Jaguaquara**



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 938/2023 E 941/2023 .....  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 936/2023 .....

### TERMO

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DE Nº 001/2023 - QUE CELEBRAM ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA E O ESTADO DA BAHIA - PARA USO DE ESPAÇO COM FINS EDUCACIONAIS AO COLÉGIO ESTADUAL VIRGÍLIO PEREIRA DE ALMEIDA NO POVOADO DA ITIÚBA. ....



**EXTRATO DE CONTRATO 938/2023 E 941/2023**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03  
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 193/2023**  
**INEXIGIBILIDADE: Nº 030/2023**  
**CONTRATO: Nº 941/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA  
**CNPJ Nº** 13.910.211/0001-03.

**CONTRATADO:** JOSE PEDRO VIEIRA DE ALMEIDA  
**CNPJ Nº:** 04.450.444/0001-80

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA PORTAL DA BAHIA, PARA A INAUGURAÇÃO DA PRAÇA FREI FRANCO ZITTI, SITUADA NO DISTRITO STELA DUBOIS- JAGUAQUARA/BA, QUE OCORRERÁ NO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
**ÓRGÃO:** 09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER  
**UNIDADE:** 09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.053 – REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS CULTURAIS E FESTAS POPULARES  
**ELEMENTO:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.  
**FONTE DE RECURSO:** 500 - LIVRE.

**VALOR GLOBAL: VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).**  
**VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias.

**VIGENCIA:** 30 (TRINTA) DIAS.  
**ASSINATURA:** 26 DE DEZEMBRO DE 2023.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03  
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 178/2023**  
**DISPENSA: Nº 070/2023**  
**CONTRATO: Nº 938/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA  
**CNPJ Nº** 13.910.211/0001-03.

**CONTRATADO:** WILLIAM FRANCISCO DA CONCEIÇÃO 01227716133  
**CNPJ Nº:** 48.790.458/0001-18,

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS EM GESSO DRYWALL EM 3 SALAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**ENTIDADE:**

03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUAQUARA

**ORGÃO:**

03.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**PROJETO /ATIVIDADE:**

2014- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE

2.009- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**ELEMENTO:**

33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

**FONTE:** 5001-001 e 542

**VALOR GLOBAL: VALOR GLOBAL: R\$ 13.696,00 (treze mil, seiscentos e noventa e seis reais).**  
**VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias.

**VIGENCIA:** 30 (TRINTA) DIAS.

**ASSINATURA:** 20 DE DEZEMBRO DE 2023.



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 936/2023**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03  
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2023  
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023  
CONTRATO Nº 936/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA  
**CNPJ Nº:** 13.910.211/0001-03

**CONTRATADO:** PROJETAJ EMPREENDIMENTO LTDA  
**CNPJ nº:** 25.204.592/0001-94

**OBJETO:** EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 6 SALAS, no Município de Jaguaquara – Bahia.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**UNIDADE:** 03.01 - Secretaria Municipal de Educação

**PROJETO/ATIVIDADE:** 1.010 – Construção e Recuperação, Ampliação e Reforma de Unidade de Ensino Infantil  
– Pré-Escola

**ELEMENTO:** 44.9.0.51.00 – Obras e Instalações

**FONTE DE RECURSO:** 01 - Transferências de Convênios

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.853.414,60 (um milhão, oitocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e quatorze reais e sessenta centavos).

**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses.

**ASSINATURA:** 10 de dezembro de 2023.



**TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DE Nº 001/2023 – QUE CELEBRAM ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA E O ESTADO DA BAHIA – PARA USO DE ESPAÇO COM FINS EDUCACIONAIS AO COLÉGIO ESTADUAL VIRGÍLIO PEREIRA DE ALMEIDA NO POVOADO DA ITIÚBA.**



Prefeitura Municipal de Jaguaquara



PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

**TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 001/2023**

Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel que celebram entre si o Município de Jaguaquara e o Estado da Bahia, através da Secretaria de Educação do Estado da Bahia.

O **MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.910.211/0001-03, com sede na Praça J. J. Seabra, n.º 172, Centro, Jaguaquara/BA, neste ato representado por sua titular, **Sra. EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE**, doravante denominado **CEDENTE**, e o e o **ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria da Educação, CNPJ n.º 13.937.065/0001-00, representada pela sua titular **Sra. Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro** e devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, mediante Decreto s/n, (D.O.E. de 04/01/2023), doravante denominado **CESSIONÁRIO**, celebram o presente Termo Administrativo de Cessão de Uso, nos termos previsto na Lei 9.433/2005, artigo 43 e artigo 46 e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso, a título gratuito, pelo **CEDENTE**, do bem imóvel localizado no Povoado da Itiúba, Zona Rural Municipal, onde funcionava o antigo pavilhão da Escola Monteiro Lobato.

**PÁRAGRAFO ÚNICO - DESCRIÇÃO DETALHADA DO BEM**

O imóvel objeto da Cessão de Uso, possui uma área total construída medindo 1.944,47 m<sup>2</sup> (06 salas de aula, 01 cozinha, 01 refeitório, 02 banheiros para estudantes, 01 banheiro para funcionários, 01 almoxarifado, 01 despensa, 01 sala para professores e 01 secretaria), e sua área total possuindo 4.944,17 m<sup>2</sup>. A construção apresenta paredes com integridade conservada, com telhado de telhas de cerâmica, e

**PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA- ESTADO DA BAHIA**  
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – Jaguaquara- Bahia CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 3534-9550 CNPJ: 13.910.211/0001-03 – E-mail: [governo@jaguaquara.ba.gov.br](mailto:governo@jaguaquara.ba.gov.br)

Página 1



Prefeitura Municipal de Jaguaquara



PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

piso de cimento. As salas de aula possuem janelas e uma porta que dá acesso à parte exterior. O refeitório é coberto em telha cerâmica e dá acesso a cozinha, despensa, área de serviço e banheiro para funcionários. A área externa possui muro de alvenaria em todo o perímetro da escola em bom estado de conservação com portão de acesso na entrada.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO USO**

O imóvel cedido, destina-se a uso exclusivo do **CESSIONÁRIO**, não podendo, em hipótese alguma, comercializar com qualquer ente público ou mesmo com terceiros.

#### **PARÁGRAFO ÚNICO**

O inadimplemento do disposto no *caput* da presente cláusula acarretará a automática extinção da cessão, com a consequente devolução do imóvel.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FINALIDADE**

A cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização, pelo **CESSIONÁRIO**, do bem referido na cláusula anterior, para o seguinte fim: funcionamento do Anexo do Colégio Estadual Virgílio Pereira de Almeida.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO**

São obrigações do **CESSIONÁRIO**:

I - Manter o imóvel cedido em perfeitas condições de uso, correndo, por sua conta e responsabilidade, todas as despesas de conservação, manutenção, e outras que se fizerem necessárias no curso da cessão;

II - Qualquer despesa realizada pelo **CESSIONÁRIO** não será objeto de ressarcimento, indenização ou restituição, não gerando, outrossim, direito de retenção do imóvel.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA- ESTADO DA BAHIA  
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – Jaguaquara- Bahia CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 3534-9550 CNPJ: 13.910.211/0001-03— E-mail: [governo@jaguaquara.ba.gov.br](mailto:governo@jaguaquara.ba.gov.br)



Prefeitura Municipal de Jaguaquara



PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de Jaguaquara poderá, a qualquer tempo fazer fiscalização do imóvel, através de vistorias a ser efetuada por servidor designado pelo órgão ao qual o bem estiver vinculado, devendo ser elaborado relatório circunstanciado da situação em que se encontra o bem e se o seu uso está cumprindo as finalidades previstas no presente termo.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO**

A presente cessão terá vigência de 15 (quinze) anos, podendo ser objeto de prorrogação, mediante prévia anuência dos partícipes em termos aditivos específicos.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXTINÇÃO**

O presente termo poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

- I – por interesse de uma das partes, independente de motivação, desde que comunicada por escrito a pretensão de rescindi-lo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- II – por motivos de interesse público, por ato unilateral do **CEDENTE**, desde que comunicada por escrito a pretensão de rescindi-lo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- III – quando houve violação das cláusulas deste instrumento, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE RECEBIMENTO**

O recebimento do imóvel, pelo **CESSIONÁRIO**, será efetuado através de TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO, que em anexo integra este instrumento, assim como deverá ser firmado em um Termo próprio, quando da devolução do imóvel.

#### **CLÁUSULA NONA – FORO**

Página 3

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA- ESTADO DA BAHIA  
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – Jaguaquara- Bahia CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 3534-9550 CNPJ: 13.910.211/0001-03 – E-mail: [governo@jaguaquara.ba.gov.br](mailto:governo@jaguaquara.ba.gov.br)



Prefeitura Municipal de Jaguaquara



PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

Fica eleito o foro de Jaguaquara-Bahia como único competente para dirimir quaisquer dúvidas, ações e feitos judiciais que acaso venham aforar relativamente a este Termo, com a total e expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim terem acordado, justos e definidos, assinam o presente em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante nomeadas.

Jaguaquara, de dezembro de 2023.

Edione Oliveira Agostinone

Prefeita do Município de Jaguaquara

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro

Secretária Estadual da Educação

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

O PRESENTE CONVÊNIO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

DRA. MÔNICA PRYSCILLA OLIVEIRA DE MOURA SANDES  
OAB/BA 21.142  
PROCURADORA GERAL  
MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA-BAHIA.  
Decreto Municipal nº 004/2021

Página 4

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA- ESTADO DA BAHIA  
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – Jaguaquara- Bahia CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 3534-9550 CNPJ: 13.910.211/0001-03 – E-mail: [governo@jaguaquara.ba.gov.br](mailto:governo@jaguaquara.ba.gov.br)



Documento assinado eletronicamente por **EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE**, Usuário Externo, em 05/12/2023, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Cabral Pizane**, Testemunha, em 06/12/2023, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Samile Lorena Rocha de Oliveira**, Testemunha, em 06/12/2023, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro**, Secretária de Estado, em 04/01/2024, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00080232292** e o código CRC **ECAF449**.